



Aviso de intenção de contratação por

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.184.226/0001-17, neste ato, representada por sua agente de contratação, designada pela Resolução MD/nº 3940/2023, torna público, com base no § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, que tem interesse na contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DA NR-05**, para membros da CIPA, na modalidade on-line, conforme Termo de Referência anexo a este aviso.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24 de março de 2026, às 19h,

As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: **melissa@camarablu.sc.gov.br**

AILTON DE
SOUZA:5505
2657900

Assinado de forma
digital por AILTON DE
SOUZA:55052657900
Dados: 2026.03.19
14:46:01 -03'00'

**Ailton de Souza
Presidente**



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de treinamento da NR-05 para membros da CIPA, na modalidade on-line.

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	02	SV	Treinamento da NR-05 para membros da CIPA, na modalidade on-line, carga horária mínima de 08 horas

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que a Comissão para Prevenção de Acidentes (CIPA) possui 02 membros representantes dos servidores (01 titular e 01 suplente), com mandato de 01 ano.

Contudo, para a efetiva atuação desta comissão, a NR-05 prevê que seja realizado treinamento específico, qualificando-os com os conhecimentos necessários. O treinamento tem como objetivo capacitar, atualizar e certificar os novos membros indicados e eleitos nas ações de formação e/ou condução de trabalhos da CIPA, em atendimento ao currículo básico dos componentes da referida comissão.

Assim, a realização de um treinamento da NR-05 para novos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) é essencial por várias razões:

1. Capacitação e Conscientização: O treinamento garante que todos os membros da CIPA estejam bem-informados sobre as normas de segurança e saúde no trabalho, bem como sobre os procedimentos a serem seguidos em caso de acidentes ou emergências.

2. Prevenção de Acidentes: A principal função da CIPA é prevenir acidentes e doenças ocupacionais. Com um treinamento adequado, os membros são capacitados para identificar riscos e propor medidas de prevenção eficazes.

3. Cumprimento Legal: A NR-05 exige que todos os membros da CIPA sejam devidamente treinados. Isso não só assegura a conformidade com a legislação, mas também protege a empresa de possíveis multas e sanções.



4. Promoção de uma Cultura de Segurança: O treinamento ajuda a criar uma cultura organizacional voltada para a segurança, onde todos os colaboradores estão engajados e conscientes sobre a importância de um ambiente de trabalho seguro e saudável.

5. Melhoria Contínua: O treinamento regular permite que a CIPA esteja sempre atualizada com as melhores práticas e novas regulamentações, garantindo uma melhoria contínua na segurança e saúde no trabalho.

Tendo em vista o número de participantes que deverão se qualificar, torna-se mais vantajoso que o curso seja realizado na modalidade on-line, evitando-se custos com deslocamentos diários ou hospedagem, além das diárias que deveriam ser concedidas.

O objeto da contratação está alinhado com o disposto no Plano Anual de Contratações deste Poder para o exercício de 2026, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda solicitada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a realização do curso de formação de membros da CIPA, na modalidade on-line, de acordo com as diretrizes da NR-5.

5. DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES

FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O curso deve oferecer os conhecimentos práticos necessários para a correta aplicação das normas e procedimentos inerentes aos serviços com atividades teóricas e práticas e carga horária de 8 horas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

De acordo com a NR-5, o treinamento deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
- b) Noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;
- c) Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- d) Princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;



- e) Noções sobre as legislações trabalhistas e previdenciárias relativas à segurança e saúde no trabalho;
- f) Noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho;
- g) Organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão; e
- h) Prevenção e combate ao assédio sexual e outras formas de violência no trabalho.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta dispensa, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto requisitado.

O contratado deverá manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

Não é admitida a subcontratação dos serviços contratados.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O treinamento será realizado na modalidade on-line, durante o horário de expediente do Servidor.

A execução será feita de forma única.

O prazo de execução do curso é de 06 meses, contados da data de inscrição do Servidor na plataforma on-line contratada.

Imediatamente após a entrega dos serviços, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal da contratação. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços prestados, os mesmos serão sumariamente rejeitados.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para o objeto ora contratado, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

9. DA VIGÊNCIA



O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da homologação do processo de dispensa.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor fiscal da contratação.

11. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

A empresa interessada no certame precisa apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;
- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Cópia da cédula de identidade dos sócios da empresa.

12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 339,84 (Trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	02	SV	Treinamento da NR-05 para membros da CIPA, na modalidade on-line, carga horária mínima de 08 horas	R\$ 169,92	R\$ 339,84



13. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Blumenau, 19 de março de 2026.

Melissa Nascimento Boron
Coordenadora de Compras